



**PORTARIA Nº 31 - DG/IFAM-CPRF, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO, nomeado através da Portaria nº 1.135 – GR/IFAM/2019, de 28/05/2019 no uso de suas atribuições legais e estatutárias e:

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 23386.000237/2020-61, de autoria da servidora docente deste Instituto Federal;

CONSIDERANDO que, após Avaliação de Desempenho Acadêmica realizada pela Comissão Permanente do Pessoal Docente Local, do servidor, alcançou a pontuação exigida para concessão de Progressão por Desempenho Acadêmico;

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do artigo 120, da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e ainda, o disposto na Resolução nº 18-CONDIR/CEFET-AM/2008;

CONSIDERANDO a Portaria nº18 do Ministério da Educação, de 10 de janeiro de 2013, que trata sobre os efeitos retroativos.

CONSIDERANDO o artigo 7º da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM de 09 de julho de 2012.

CONSIDERANDO o Despacho Favorável nº 5251 / 2020 – CPPD/IFAM/LOCAL da Comissão Permanente do Pessoal Docente – Local, emitido em 12 de fevereiro de 2020.

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO** ao servidor – ERIVALDO RIBEIRO SANTANA, Matrícula/SIAPE nº 2188967, ocupante do cargo de Professor, lotado no Campus Presidente Figueiredo, conforme tabela abaixo:

INTERSTÍCIO	DE	PARA	SITUAÇÃO	EFEITOS
02/02/2018 à 01/02/2020	D301	D302	PROGRESSÃO	12/02/2020

**II - À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS** para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se

Jackson Pantoja Lima  
Diretor Geral do IFAM Campus Presidente Figueiredo  
Portaria nº 1.135/GR-IFAM/28.05.2019

